



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº228/86

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a construir uma quadra de futebol / de salão na Escola Municipal "Dr. José Justino Alves Pereira", na / Água do Pari, zona rural do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir / uma Quadra de Futebol de Salão na Escola Municipal / "Dr. José Justino Alves Pereira", Água do Pari, zona rural do Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da seguinte dotação, constante no orçamento / em vigor:

4004.08462281.09 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Investimentos

I - Construções de / quadras esportivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e seis.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração